

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.743, de 25 de outubro de 2023.

"Abre Crédito Especial, aponta recurso."

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

## 0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.029.2181 - INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

## 0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.029.2181 - INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de

2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 105/2023

Taquari, 20 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei

que abre Crédito Especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa

não previsto no orçamento/2023, no Projeto/Atividade 2181 - INCR. PSE AÇÕES COMBATE

AO COVID-19, do Recurso 1604 - "PSE COVID 19", que terá a finalidade para pagamento de

profissionais da área de psicologia que atenderão crianças até 12 anos em vulnerabilidade social.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à

aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS